



**PORTARIA Nº 13, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Altera a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do CAU/GO (CPAD-CAU/GO), instituída pela Portaria nº 48, de 31 de agosto de 2021, e dá outras providências.**

**O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Interno do CAU/GO,

**Considerando** a alteração do quadro de pessoal do CAU/GO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do CAU/GO (CPAD-CAU/GO), instituída pela Portaria nº 48, de 31 de agosto de 2021, que passa a ser composta por:

I - Titular: Suzana Silva Cruz;  
Suplente: Laís Gomes Fleury Teixeira.

II - Titular: João Antônio das Chagas Silva;  
Suplente: João Lucas Nascimento Cruz.

III - Titular: Juliana Lobo Faleiro Silva;  
Suplente: Ennio Jacintho Danesi.

IV - Titular: Adriana Coradini Curado;  
Suplente: Guilherme Vieira Cipriano.

**Art. 2º** O art. 4º da Portaria nº 48, de 31 de agosto de 2021, passa vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º** A CPAD passa a ser integrada pelos seguintes membros titulares e suplentes:

I - Titular: Suzana Silva Cruz;  
Suplente: Laís Gomes Fleury Teixeira.  
II - Titular: João Antônio das Chagas Silva;  
Suplente: João Lucas Nascimento Cruz.  
III - Titular: Juliana Lobo Faleiro Silva;  
Suplente: Ennio Jacintho Danesi.  
IV - Titular: Adriana Coradini Curado;  
Suplente: Guilherme Vieira Cipriano.

**Parágrafo único.** Os membros titulares da CPAD serão substituídos em seus afastamentos, faltas e impedimentos pelos respectivos



suplentes.”

**Art. 3º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 48, de 31 de agosto de 2021.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Simone Buiate Brandão**  
- Presidente -